



(Continuação do BI Nr 103, de 06/06/2023, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTOR/FISCAL DE CONTRATO - Designação

Designo o 2º Te [REDACTED] a Cia Cmdo/1º Gpt E, como Gestor/Fiscal Técnico Substituto, para fiscalizar o Contrato nº 14/2023, firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.760.686/0001-44, sediada na Rua Abelardo, nº 45 - CX Pst 414 - Graças - Recife/PE, o qual tem como objeto a Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis (serviço de pintura), conforme Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resultante do Pregão Eletrônico nº 17/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º Te [REDACTED]

3º Sgl [REDACTED]

Em consequência os Gestores/Fiscal do Contrato ora designados, deverão:

- 1) cumprir o que prescreve o Art. 95, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, o Art. 16 da Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e as Normas de Fiscalização de Contratos (NORFICO) desta OM, publicadas no aditamento nº 52, ao Boletim Interno nº 80, de 3 de maio de 2021;
- 2) cumprir o disposto no Art. 15 da Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020 (EB90-N-08.004);
- 3) auxiliar as atividades relacionadas a fiscalização contratual;
- 4) manifestar-se formalmente ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência; e
- 5) fiscalizar o cumprimento das Normas de Fiscalização de Contratos (NORFICO), principalmente as atividades típicas do Fiscal de Contrato.

(Nota nº 53680, de 2 de junho de 2023, da(o) Fisc Adm)

2. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. DESLOCAMENTO DE MILITAR - Publicação

Em **021500 JUN 23**, retornou, por via rodoviária, em viatura administrativa, da cidade de Natal/RN, por término do Adestramento de Estado-Maior, na Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica, em serviços de engenharia na Obra da BR-110/316-PE, no âmbito da (Operação IBIMIRIM).

[REDACTED]

Em consequência: a Aj G, COE e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 53700, de 5 de junho de 2023, da(o) COE)

Em **310600 MAIO 23**, deslocaram-se, por via rodoviária, em viatura administrativa, de Salvador/BA para a cidade de Aracaju/SE, com a finalidade de realizar Apoio Técnico de Engenharia, fiscalização de obras no 28º Batalhão de Caçadores, no contexto da Operação Lyra Tavares, tendo retornado em **021600 JUN 23**.

152

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424

bmgi Seguros



Seguro Garantia CONSTRUÇÃO

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
INSCRITO NO CNPJ: 07.541.172/0001-11
COM SEDE NA: AV PRES EPITCIO PESSOA, 2205 - TAMBAUZINHO
CEP: 58030-001 - Joao Pessoa - PB

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

POTENZA CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 02.760.686/0001-44
COM SEDE NA: R ABELARDO, 45 - CXPST 414 - GRACAS
CEP: 52050-310 - Recife - PE

até o valor de:

R\$ 1.556,57 - UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° CONTRATO N°14/2023.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/05/2023

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 31/08/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
PERFORMACE - CORRETAGEM DE SEGUROS E	202097233

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;

II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;

III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;

IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:

2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.

2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.

2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmgi Seguros



Seguro Garantia CONSTRUÇÃO

**SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA**

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
- c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
- d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
- e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
- c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.

4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros



Seguro Garantia CONSTRUÇÃO

**SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.

5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
- Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
- Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros

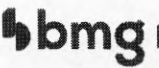


Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

 bmg | Seguros



SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.

XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.

XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:

3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.

3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.

3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

**SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA**

com:

- a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de constarem ou não no Contrato Principal;
- d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;
- e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;
- h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros,

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

alvarás, outorgas;

l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do Contrato Principal;

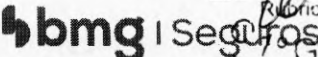
e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

 bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

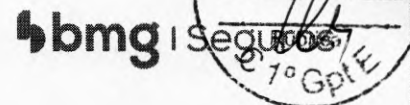
7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s)

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

deste;

- d) Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;
- e) Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
- f) Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);
- g) Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
- h) Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
- i) Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
- j) Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

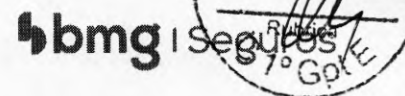
7.3 Caracterização do Sinistro: após a rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

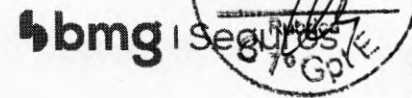
8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.

8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do

Apólice N° 017412023000107750106169
Endosso N° 0000000
Proposta N° 353424
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
TOMADOR: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, faço anexar aos autos do processo NUP 64278.008887/2022-21, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx Nº 759-Cia Cmdo/ Cmdo 1Gpt E, 06 de julho de 2023 FL nº 564;
2. Nota de crédito 2023NC403394..... FL nº 567;
3. Certidões..... FL nº 568;
4. Nota de empenho 2023NE001151 FL nº 577.

Handwritten signature

Auxiliar da SALC /Cmdo 1º Gpt-E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



DIEx nº 759-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013359/2023-74

João Pessoa, PB, 06 de julho de 2023.

Do: Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E

Ao: Fisc Adm do 1º Gpt E

Assunto: requisitório recurso do DEC

Rfr: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:
Em 02/07/2023

FISC ADM

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

CNPJ: 02.760.686/0001-44 PONTENZA CONSTRUÇÕES LTDA						
ITEM	Nº DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SRP 17/2022 UASG 160176	PINTURA ÁREA EXTERNA COR AREIA SEMI-BRILHO LAVAVEL. ESPECIFICAÇÕES DA TINTA: TINTA PVA SEMI-BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11702 (A LATA DA TINTA DEVE SER APRESENTADA ANTES DO INÍCIO DA PINTURA), COM RENDIMENTO 15M ² /L E ACABAMENTO SEMI-BRILHO LAVÁVEL, DILUENTE BASE ÁGUA, DEVENDO SEREM EXECUTADAS 3 DEMÃOS PARA FECHAMENTO DA COR. CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES COM MASSA ACRÍLICA. ABNT NBR 13254 TINTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUÇÃO DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE.	6.386	M ²	R\$ 12,85	82.060,10

VALOR FINAL

82.060,10

2. A aquisição do serviço de pintura visa resolver a demanda reprimida nas demandas de pintura que o Pelotão de Obras não consegue, devido a restrição de profissionais de pintura, frente a demanda



para com a contratação manter as instalações dos PNR, melhorando a estrutura das residências em que vive a família militar, e elevar a apresentação das Vilas Militares, tendo em vista a necessidade de manutenção anual nas instalações como pintura, retoques e demais demandas que surgem para manutenção nos PNR, sendo assim a requisição do material é de grande importância para continuar atendendo as necessidades dos PNR do 1º Gpt E.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 "Conduzir a manutenção e realizar melhorias contínuas nas instalações do Cmdo, Cia Cmdo e nos PNR, com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 " Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

4. Na aquisição do material supramencionado será utilizado recurso da 2023NC403394 de 11 JUL 23, descentralizado pelo DEC.



Comandante da Cia C/ 1º Gpt E

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, **2023NC403394, de 11 JUL 23;** e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 12 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
11/07/23 14:20 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 11Jul23 VALORIZACAO : 11Jul23 NUMERO : 2023NC403394
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E
OBSERVACAO

B4AOM07FM20#SOL: 202307000119 - REP PAV CCSV CIA CMDO 10 GPT E. EMPH CFM MSG
SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05JAN23. NC 691. - PRAZO PARA EMPENHO: 14072023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171459	1000000000	339030		160502	B4OMOBMAQUA	91.552,11
300063	1	171459	1000000000	339039		160502	B4OMOBMAQUA	99.212,57

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 11Jul23 13:39



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.760.686/0001-44 DUNS®: 678339821
Razão Social: POTENZA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: POTENZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/09/2023
FGTS Validade: 27/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/06/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 29/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.760.686/0001-44 - POTENZA CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Obras Cíveis - Pequenas</u> <u>Obras / Pintura em</u> <u>Geral</u>	METRO QUADRADO	9536	R\$ 21,9700	R\$ 12,8500	R\$ 122.537,6000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis (Serviço de Pintura).

4	<u>Obras Cíveis - Pequenas</u> <u>Obras / Pintura em</u> <u>Geral</u>	METRO QUADRADO	12616	R\$ 21,9700	R\$ 13,2000	R\$ 166.531,2000
---	---	----------------	-------	-------------	-------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis (Serviço de Pintura).

5	<u>Obras Cíveis - Pequenas</u> <u>Obras / Pintura em</u> <u>Geral</u>	METRO QUADRADO	24105	R\$ 21,9700	R\$ 11,3000	R\$ 272.386,5000
---	---	----------------	-------	-------------	-------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis (Serviço de Pintura).

Total do Fornecedor: R\$ 561.455,3000

13.491.432/0001-94 - 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Obras Cíveis - Pequenas</u> <u>Obras / Pintura em</u> <u>Geral</u>	METRO QUADRADO	3048	R\$ 21,9700	R\$ 17,5000	R\$ 53.340,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA ÁREA EXTERNA COR CAMURÇA SEMI-BRILHO LAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DA TINTA: TINTA PVA SEMI-BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11702 (A LATA DA TINTA DEVE SER APRESENTADA ANTES DO INÍCIO DA PINTURA), COM RENDIMENTO 15M²/L E ACABAMENTO SEMI-BRILHO LAVÁVEL, DILUENTE BASE ÁGUA, DEVENDO SEREM EXECUTADAS 3 DEMÃOS PARA FECHAMENTO DA COR. CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES COM MASSA ACRÍLICA. ABNT NBR 13254 TINTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUÇÃO DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE. PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE

3	<u>Obras Cíveis - Pequenas</u> <u>Obras / Pintura em</u> <u>Geral</u>	METRO QUADRADO	1950	R\$ 21,9700	R\$ 18,0154	R\$ 35.130,0300
---	---	----------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA ÁREA EXTERNA COR CONCRETO SEMI-BRILHO LAVÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DA TINTA: TINTA PVA SEMI-BRILHO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11702 (A LATA DA TINTA DEVE SER APRESENTADA ANTES DO INÍCIO DA PINTURA), COM RENDIMENTO 15M²/L E ACABAMENTO SEMI-BRILHO LAVÁVEL, DILUENTE BASE ÁGUA, DEVENDO SEREM EXECUTADAS 3 DEMÃOS PARA FECHAMENTO DA COR. CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES COM MASSA ACRÍLICA. ABNT NBR 13254 TINTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUÇÃO DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES NÃO INDUSTRIAIS PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE.

7	<u>Obras Cíveis - Pequenas</u> <u>Obras / Pintura em</u> <u>Geral</u>	METRO QUADRADO	1400	R\$ 25,8000	R\$ 21,9300	R\$ 30.702,0000
---	---	----------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.760.686/0001-44

Razão Social: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R CONSTANCA 930 / CAMPINA DO BARRETO / RECIFE / PE / 52121-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062803530937751722

Informação obtida em 10/07/2023 14:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000004252393-68

Data de Emissão: 10/07/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: POTENZA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA ABELARDO, 45 - CXPST:414

Bairro: GRACAS

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0260675-52

CNPJ: 02.760.686/0001-44

CNAE Principal: 4120-4/00

CEP: 52.050-310

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **07/10/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

POTENZA CONSTRUCOES LTDA

2. CMC

509.610-3

3. Endereço

RUA ABELARDO, 45
BAIRRO GRACAS, CEP 52050-310, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

02.760.686/0001-44

5. Atividade Econômica

4221-90-3 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-90-4 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221-90-5 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221-90-1 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-90-2 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4223-50-0 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4311-80-1 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-80-2 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-70-1 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
7732-20-2 ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

798.7263.2191

10. Expedida em

Recife, 07 de JULHO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de JULHO de 2023



COMANDO



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202913050	CNPJ 02.760.686/0001-44	
NOME EMPRESARIAL POTENZA CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.7A.60.67.D7.8E.EE.57.6E.C8.6B.0A.90.ED.6D.E0.4E.DF.56.8E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17211760478	FLAVIO CAVALCANTE VERAS MORAIS: 17211760478	509601797657273462 6	02/06/2021 a 01/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02760686000144	POTENZA CONSTRUCOES EIRELI: 02760686000144	166985850821559720 045383295850257204 567	03/05/2022 a 02/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D1.7A.60.67.D7.8E.EE.57.6E.C8.6B.0A.
90.ED.6D.E0.4E.DF.56.8E-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 17:28:53

EB.24.DD.D7.A2.F5.77.CF
15.F1.C1.D3.83.48.F3.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 14/07/2023 09:59:24

Usuário: 09708830488

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 02760686	Título: POTENZA CONSTRUCOES LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 10:28:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POTENZA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **02.760.686/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.